



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 001/2.020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2.019 CUJO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E PESSOAL, ENTRE AS PARTES.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.945.758/0001-65, com sede administrativa na Rua Domingos Neris, 53 bairro Centro - CEP: 64.228-000, Caxingó - PI, neste ato representada pelo Sr. **RENATO NERIS VERAS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o profissional liberal **FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF nº 387.097.673-04, Rg. 1.080.028/PI, inscrito no CRC-PI, sob o nº. 5.925-04, doravante denominado **CONTRATADO**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato originário, datado em 07 de janeiro de 2.019, por mais **12 (doze) meses**, com início em **06 de Janeiro de 2.020** e término em **31 de Dezembro de 2.020**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Serviços de Assessoramento Contábil, patrimonial e Pessoal - Por este serviço a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, pagará o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) através de faturas e recibos de pagamento que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação do serviço e terão seu vencimento 10 (dez) dias após a sua emissão.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Caxingó, 06 de Janeiro de 2.020



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 – CPL/PMAA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

CONTRATADO: DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (CNPJ nº 25.116.292/0001-53)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de proteção individual, incluindo luvas de procedimento, toucas descartáveis com elástico, aventais descartáveis e sapatilhas descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de Antônio Almeida/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, Lei nº 13.979/20

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FMS e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

Antônio Almeida/PI, 22 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA

Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 – CPL/PMAA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA**, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do parecer jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 035/2020 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2020, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (CNPJ nº 25.116.292/0001-53), pelo valor global de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), para a aquisição de equipamentos de proteção individual, incluindo luvas de procedimento, toucas descartáveis com elástico, aventais descartáveis e sapatilhas descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de Antônio Almeida/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Antônio Almeida/PI, 21 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____